



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

PAG. 001/07

JOÃO PESSOA, 26 DE ABRIL A 02 DE MAIO DE 1994

Nº 382

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.643 de 02 de maio de 1994

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.493 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros reais) no anexo I deste Decreto;

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 2.643 DE 02 DE maio DE 1994						
Cr\$ 1,00						

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
5.0 5.04 03.07.021.2044	Sec. de Planejamento Administração Unidade de Apoio Administrativo.	3111.02	Ordinários	10.000.000,00
				10.000.000,00

ANEXO II		ANULAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.643 DE 02 DE maio DE 1994				
Cr\$ 1,00				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
5.0 5.04 16.58.323.2049	Sec. de Planejamento Depart. de Planej. Urbano Planejamento Urbano/Arquitetico.	3132.00	Ordinários	10.000.000,00
				10.000.000,00

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
RONALDO DELGADO GADELHA
JOSE JERONIMO LEITE

DECRETO Nº 2.642 de 02 de maio de 1994

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.493 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões, de cruzeiros reais) no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 2.642 DE 02 DE maio DE 1994						
Cr\$ 1,00						

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
12.0 12.01 03.81.178.2148	Sec. de Trab. e Prom. Social Promo Assist.Social. Comissão Munic. de Defesa Civil.	3132.00	Ordinários	35.000.000,00
				35.000.000,00

ANEXO II		ANULAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.642 DE 02 DE maio DE 1994				
Cr\$ 1,00				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
17.0 17.99 99.99.999.9999	Reserva de Contingência Reserva de Contingência Reserva de Contingência	9000	Ordinários	35.000.000,00
				35.000.000,00

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
RONALDO DELGADO GADELHA
JOSE JERONIMO LEITE

DECRETO Nº 2.641 de 02 de maio de 1994

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.493 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 186.000.000,00 (Cento e oitenta e seis milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

2.1	- Gabinete do Prefeito-Entidade Supervisionada			
2.12	- Superint. de Transportes Públicos-STP			
16.91.020.2004	- Coordenação e Assessoramento			
3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000.000,00		
3111.02	- Diárias	6.000.000,00		
16.91.021.2005	- Diretoria Administrativa Financeira			
3111.01	- Vencimento e Vantagens Fixas	40.000.000,00		
3111.03	- Outras Despesas Variáveis	6.000.000,00		
16.91.571.2008	- Planej. e Exec. da Política de Trans. Públicos			
3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	90.000.000,00		
3111.02	- Diárias	1.000.000,00		
3111.03	- Outras Despesas Variáveis	3.000.000,00		
Fonte - Ordinária				Cr\$ 186.000.000,00

Art. 2 - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, decorrerão por conta de recursos transferidos através do Decreto de nº 2.629, de 19 de abril de 1994.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
RONALDO DELGADO GADELHA **JOSE JERONIMO LEITE**

DECRETO Nº 2.646 de 02 de maio de 1994

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.493 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **CR\$ 1.500.000.000,00** (Um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

2.1 - Gabinete do Prefeito-Entidade Supervisionada	
2.11 - Autarquia Exp. Munc. de Limp. Urbana-EMLUR	
03.08.021.2001 - Encargos de Exerc. Anteriores	
3192.00 - Despesas de Exerc. Anteriores	25.000.000,00
10.07.020.2002 - Coordenação e Assessoramento	
3111.01 - Vencimento e Vantagens Fixas	8.000.000,00
10.07.021.2003 - Diretoria Administr. e Financeira	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	342.700.000,00
3111.02 - Diárias	300.000,00
3111.03 - Outras Despesas Variáveis	8.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo	12.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	38.000.000,00
10.06.325.2004 - Diretoria de Operações	
3111.01 - Vencimento e Vantagens Fixas	480.000.000,00
3111.02 - Diárias	1.000.000,00
3111.03 - Outras Despesas Variáveis	30.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	35.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo	150.000.000,00
3132.00 - Outros serviços e Encargos	800.000.000,00
15.02.495.2005 - Encargos com a Prev. Social	
3113.00 - Obrigações Patronais	70.000.000,00
Fonte - Ordinária	CR\$ 1.500.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar ora aberto decorrerão por conta de recursos transferidos através do Decreto de nº 2.627, de 19 de abril de 1994.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
RONALDO DELGADO GADELHA
JOSÉ JERÔNIMO LEIRE**

DECRETO Nº 2.639 de 02 de maio de 1994

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.493 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **CR\$ 810.000.000,00** (Oitocentos e dez milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

4.1 - Sec. de Administração-Entid. Supervisionadas	
4.11 - Instituto de Prev. e Aca. do Município-IPAM	
15.02.495.2002 - Encargos c/Inativos e Pensionistas	
3251.00 - Inativos	501.714.000,00
3252.00 - Pensionistas	308.285.000,00
3253.00 - Salário-Família	81.000,00
Fonte - Ordinária	CR\$ 810.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, decorrerão por conta de recursos transferidos através do Decreto nº 2.627 de 19 de abril de 1994 e Decreto nº 2.644 de 06 de maio de 1994.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
RONALDO DELGADO GADELHA
JOSÉ JERÔNIMO LEITE**

Decreto Nº 2.638 de 02 de maio de 1994.

Concede pensão à viúva de ex-funcionário da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta nos processos Nº 24.311/92 e Nº 21.788/93,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida pensão a Srª MÁRIA DO CARMO DA COSTA, viúva de ex-funcionário da Câmara Municipal EDMILSON DE ALCANTARA SAMUEL, falecido no dia 22 de dezembro de 1989.

ARTIGO 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto será constituído de uma parcela de 50% (CINQUENTA POR CENTO), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo Município de João Pessoa (Lei Nº 4.029, de 10 de dezembro de 1982, Art. 2º e 3º, combinado com o Art. Nº 25 da Lei Nº 5.559/88), acrescida de 10% (DEZ POR CENTO) do valor dos mesmos vencimentos, proventos e vantagens para cada um de seus filhos menores KETLEN DA COSTA SAMUEL, nascida no dia 28 de agosto de 1990.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário e especialmente o Decreto Nº 2.408 de 24 de dezembro de 1992.

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
RONALDO DELGADO GADELHA
JOSÉ JERÔNIMO LEITE**

Decreto Nº 2.637 de 02 de maio de 1994.

Concede pensão à viúva de ex-funcionário municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no processo Nº 20.550/93.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida pensão a Sra. ANTONIETA DE MELO NUNES, viúva do ex-funcionário JOÃO DE DEUS NUNES, falecido no dia 15 de março de 1981.

ARTIGO 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (CINQUENTA POR CENTO), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo Município de João Pessoa (Lei Nº 4.029, de 10 de dezembro de 1982, Art. 2º combinado com o Art. 25 da Lei Nº 5.559/88), acrescida de 10% (DEZ POR CENTO) do valor dos mesmos vencimentos, proventos e vantagens, quantos forem os dependentes apresentadas, até o máximo de 05 (CINCO).

ARTIGO 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
RONALDO DELGADO GADELHA
JOSÉ JERÔNIMO LEITE**

DECRETO Nº 2.636 DE 02 DE MAIO DE 1994

CONCEDE PENSÃO A DEPENDENTE DE EX-FUNCIONÁRIA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 4.481/94.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida pensão a menor ANA LÚCIA DA SILVA, filha da ex- funcionária BRVERINA SEBASTIÃO DA SILVA, falecida no dia 07 de Março de 1994.

Art. 2º- O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que a funcionária percebia pelo Município de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10 dezembro de 1982, art.3º, combinado com o art. 25 da Lei nº 5.559/88).

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 2.634 de 29 de abril de 1994

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.493 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de Cr\$ 16.261.010,72 (Dezesseis milhões, duzentos e sessenta e um mil, dez cruzeiros reais e setenta e dois centavos) no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, Item VII, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revoga-se as disposições em contrário.

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.634 DE 29 DE abril DE 1994				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
7.0 7.02 13.76.449.1269	Sec. de Obras Públicas Lugradouros Públicos Infra Estrutura Urbana em áreas de Baixa Renda em J. Pessoa-PB (Unid. Sanitárias)	4110.00	Ordinários	5.300.000,00
				5.300.000,00

ANEXO II		ANULAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.634 DE 29 DE abril DE 1994				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
7.0 7.04 04.30.174.1038	Sec. de Obras Públicas Administração Geral Construção de Alojamentos.	4110.00	Ordinários	5.300.000,00
				5.300.000,00

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
RONALDO DELGADO GADELHA
JOSÉ JERONIMO LEITE**

DECRETO Nº 2.634 de 29 de abril de 1994

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.493 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de Cr\$ 5.300.000,00 (Cinco milhões e trezentos mil cruzeiros reais) no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, Item VII, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revoga-se as disposições em contrário.

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.634 DE 29 DE abril DE 1994				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
7.0 7.02 13.76.449.1269	Sec. de Obras Públicas Lugradouros Públicos Infra Estrutura Urbana em áreas de Baixa Renda em J. Pessoa-PB (Unid. Sanitárias)	4110.00	Ordinários	5.300.000,00
				5.300.000,00

ANEXO II		ANULAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.634 DE 29 DE abril DE 1994				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
7.0 7.04 04.30.174.1038	Sec. de Obras Públicas Administração Geral Construção de Alojamentos.	4110.00	Ordinários	5.300.000,00
				5.300.000,00

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
RONALDO DELGADO GADELHA
JOSÉ JERONIMO LEITE**

DECRETO Nº 2.633 de 29 de abril de 1994

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.493 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros reais) no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, Item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revoga-se as disposições em contrário.

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.633 DE 29 DE abril DE 1994				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3.0 3.01 11.45.363.2097	Sec. de Esportes e Turismo Coord. e Promoção do Turismo Planej. Coord. e Promoção do Turismo.	3132.00	Ordinários	15.000.000,00
				15.000.000,00

ANEXO II		ANULAÇÃO		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
17.0	Reserva de Contingência			
17.99	Reserva de Contingência	9000	Ordinários	15.000.000,00
99.99.999.9999	Reserva de Contingência			15.000.000,00

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
RONALDO DELGADO GADELHA
JOSÉ JERONIMO LEITE**

LEI Nº 7.525, DE 28 DE ABRIL DE 1994.

DENOMINA DE RUA LEONIZA PITIÁ DE OLIVEIRA
UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA LEONIZA PITIÁ DE OLIVEIRA, À QUADRA 693, LOTE 284, DO LOTEAMENTO JOÃO PAULO II, NO FUNCIONÁRIOS II, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.526, DE 28 DE ABRIL DE 1994.

DENOMINA DE RUA COMERCIANTE JOSÉ ELIZEU DE SOUZA, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA COMERCIANTE JOSÉ ELIZEU DE SOUZA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.527, DE 28 DE ABRIL DE 1994.

DENOMINA DE RUA IVAN DE OLIVEIRA BRITO, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA IVAN DE OLIVEIRA BRITO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.528, DE 28 DE ABRIL DE 1994.

DENOMINA DE RUA HUMBERTO CARLOS DE ARAÚJO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA HUMBERTO CARLOS DE ARAÚJO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO, ESTABELECIDADA EM LEI.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.529, DE 28 DE ABRIL DE 1994.

DENOMINA DE RUA OCTÁVIO DE FIGUEIREDO LIMA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA OCTÁVIO DE FIGUEIREDO LIMA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.530, DE 28 DE ABRIL DE 1994.

DENOMINA DE RUA TENENTE JOÃO ANTÔNIO DE MELO, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA TENENTE JOÃO ANTÔNIO DE MELO, A QUADRA 400, LOTE 200, LOCALIZADA NO CONJUNTO JOSÉ VIEIRA PITIÁ, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA



LEI Nº 7.531, DE 28 DE ABRIL DE 1994.

DENOMINA DE RUA PROFESSORA TEREZINHA SOARES SAMPAIO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA PROFESSORA TEREZINHA SOARES SAMPAIO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.532, DE 28 DE ABRIL DE 1994.

DENOMINA DE RUA NAPOLEÃO MÁXIMO DA SILVA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA NAPOLEÃO MÁXIMO DA SILVA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.533, DE 28 DE ABRIL DE 1994.

DENOMINA DE RUA MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PELÁGIO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINA DE RUA MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PELÁGIO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.534, DE 28 DE ABRIL DE 1994.

DENOMINA DE RUA HERMENEGILDO DIAS DA SILVA, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA HERMENEGILDO DIAS DA SILVA, A QUADRA 408, LOTE 58/A, LOCALIZADA NO CONJUNTO JOSÉ VIEIRA DIÁZ, ARTÉRIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.535, DE 28 DE ABRIL DE 1994.

DENOMINA DE RUA CELESTINA TOSCANO BASTOS LISBOA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINA DE RUA CELESTINA TOSCANO BASTOS LISBOA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.536, DE 28 DE ABRIL DE 1994.

DENOMINA DE RUA HERMÓGENES COELHO CHIANCA, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA HERMÓGENES COELHO CHIANCA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.537, DE 28 DE ABRIL DE 1994.

DENOMINA DE RUA VICENTE DE PAULO CHIANCA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA VICENTE DE PAULO CHIANCA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

LEI Nº 7.538, DE 28 DE abril DE 1994.

DENOMINA DE RUA FILOMENA TRIGUEIRO DA COSTA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA FILOMENA TRIGUEIRO DA COSTA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.539, DE 28 DE abril DE 1994.

DENOMINA DE RUA ELISA CUNHA SANTOS COELHO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA ELISA CUNHA SANTOS COELHO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.540, DE 28 DE abril DE 1994.

DENOMINA DE RUA ANEZIA QUARICE DE CAMPOS, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA ANEZIA QUARICE DE CAMPOS, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.541, DE 28 DE abril DE 1994.

DENOMINA DE RUA GILDEMAR PEREIRA DE MACEDO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA GILDEMAR PEREIRA DE MACEDO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.542, DE 28 DE abril DE 1994.

DENOMINA DE RUA JAMES WALLACE DORE, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA JAMES WALLACE DORE, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.543, DE 28 DE abril DE 1994.

DENOMINA DE RUA DR. JOAQUIM HENRIQUE DE ALMEIDA HONÓRIO, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA DR. JOAQUIM HENRIQUE DE ALMEIDA HONÓRIO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.544, DE 28 DE abril DE 1994.

DENOMINA DE RUA PADRE JOSÉ PAULO DE ALMEIDA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA PADRE JOSÉ PAULO DE ALMEIDA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.545, DE 28 DE abril DE 1994.

DENOMINA DE RUA CEL. IRAN LOPES LORDÃO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA CEL. IRAN LOPES LORDEÃO, A UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO, FIXADA EM LEI.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.546 DE 28 DE abril DE 1994.

DENOMINA DE RUA GIUSEPPE DUARTE DE QUEIROZ, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA GIUSEPPE DUARTE DE QUEIROZ, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.547 DE 28 DE abril DE 1994.

DENOMINA DE RUA JOSEFA BATISTA DE BRITO, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA JOSEFA BATISTA DE BRITO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.548 DE 28 DE abril DE 1994.

DENOMINA DE RUA FIRMINO AIRES LEITE, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA FIRMINO AIRES LEITE, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MINEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.549 DE 28 DE abril DE 1994.

DENOMINA DE RUA REGINA COELI FERREIRA GUEDES DA NÓBREGA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA REGINA COELI FERREIRA GUEDES DA NÓBREGA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.550 DE 28 DE abril DE 1994.

DENOMINA DE RUA MARIA CLOTILDE COSTA TAVARES DE ALBUQUERQUE, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA MARIA CLOTILDE COSTA TAVARES DE ALBUQUERQUE, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.551 DE 28 DE abril DE 1994.

DENOMINA DE RUA MARIA DA PENHA DE BRITO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA MARIA DA PENHA DE BRITO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.552 DE 28 DE abril DE 1994.

DENOMINA DE RUA MARIA EUNICE NOGUEIRA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA MARIA EUNICE NOGUEIRA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.553, DE 28 DE abril DE 1994.

DENOMINA DE RUA MARIA ELISA SILVEIRA FALCONE, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA ADENOMINAR-SE DE RUA MARIA ELISA SILVEIRA FALCONE, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.554, DE 02 DE maio DE 1994.

OBRIGA AOS ESTABELECIMENTOS DA CIDADE QUE VENDEM TINTA SPRAY OU SIMILAR A CADASTRAREM OS ADQUIRENTES, DESSES PRODUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE JOÃO PESSOA QUE NEGOCIAM TINTAS EM SPRAY OU SIMILAR, FICAM OBRIGADOS A CADASTRAREM OS ADQUIRENTES DESSES PRODUTOS.

ART. 2º - DEVERÃO CONSTAR NO CADASTRO DADOS ESSENCIAIS COMO, NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, CPF, IDENTIDADE, FILIAÇÃO E QUANTIDADE DO PRODUTO ADQUIRIDO.

ART. 3º - OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DEVEM ENCAMINHAR MENSALMENTE À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO, E À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO RELAÇÃO COM OS DADOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO ANTERIOR.

ART. 4º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA REGULAMENTARÁ ESTA LEI NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 6º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.555, DE 02 DE maio DE 1994.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE DO SEGUIDORES DE JESUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE DO SEGUIDORES DE JESUS, FUNDADA EM 1º DE JANEIRO DE 1989, ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, DE CARÁTER EDUCACIONAL E FILANTRÓPICO, COM SEDE E FORO NESTA CAPITAL, À RUA PROF. JOAQUIM FRANCISCO VÉLORO GALVÃO, S/N, NO CONJUNTO PEDRO GONDIM, REGISTRADA NO CARTÓRIO TOSCANO DE BRITO SOB O Nº 68.647, DE 1º DE ABRIL DE 1994.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nºs 1.781, de 22 de março de 1989 e 2.559 de 31 de janeiro de 1991.

PORTARIA Nº 493/94 de 02 de maio de 1994

RESOLVE: exonerar, a pedido, ANA ELIZABETE TINOCO DE ALMEIDA, matrícula nº 27.464, do cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, da SEAD

PORTARIA Nº 500/94 de 26 de abril de 1994

RESOLVE: exonerar ZENAIDE AZEVEDO DE ANDRADE, matrícula nº 15.920, do cargo de SECRETARIA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL DUMERVAL TRIGUEIRO MENDES, da SEDEC.

PORTARIA Nº 501/94 de 26 de abril de 1994

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades a servidora SANDRA REGINA BRASIL NO, matrícula nº 10.956, ENFERMEIRA, nível 3, classe 301, lotada na SESAU, que se encontra de licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares.

PORTARIA Nº 505/94 de 27 de abril de 1994

RESOLVE: designar EDNALVA BEZERRA DE LIMA, matrícula nº 24.771, para responder pelo cargo de MEMBRO, símbolo DAS-2, da Comissão Especial de Incentivo Funcionais, da SEAD, durante o afastamento do titular NÉILIAN DUARTE DE SOUZA BRANCO, matrícula nº 25.573, que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 92/93, de 25.04 a 25.05.94.

PORTARIA Nº 508/94 de 29 de abril de 1994

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602, LYGIA WANDA NUNES PINTO para, em caráter temporário, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 25 de abril de 1994, substituir MARIA DA PAZ CORREIA, matrícula nº 7.446-2 lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com exercício na Escola Municipal Santos Dumont, ora de licença especial, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR.

PORTARIA Nº 509/94 DE 29 DE ABRIL DE 1994

RESOLVE, contratar na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FAGUNDES para, em caráter temporário, pelo prazo de 70 (setenta) dias, a contar de 25.04.94, substituir GERALDA RICARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 7.531, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal Santos Dumont, ora de licença especial, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR.

PORTARIA Nº 510 DE 29.04.94

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602 EZUCARLY CARVALHO CAMARA para, em caráter temporário, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 11 de abril de 1994, substituir MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, matrícula nº 17.662-1, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal João XXIII, ora de licença gestante, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO.

PORTARIA Nº 511 DE 29.04.94

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602 MARIA EUGENIA ALMEIDA FRANCO, para, em caráter temporário, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 14.03.94, substituir MARIA BETANIA SOARES VIEIRA, matrícula nº 24.462-7, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal Augusto dos Anjos, ora em gozo de licença médica, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO.

PORTARIA Nº 512 DE 29.04.94

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602, JUCENEIDE SOARES MIRANDA para, em caráter temporário, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de março de 1994, substituir VALDENIRA SANTOS DE MELO, matrícula nº 8.409, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal Tharsilla Barbosa da Franca, ora de licença médica, mediante o pagamento equivalente a remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO.

PORTARIA Nº 513 DE 29.04.94

RESOLVE: conceder a MARIA DAS DORES COSTA SANTOS, matrícula nº 10.851, uma gratificação especial de MERENDEIRA, com exercício na Escola Municipal Analice Caldas, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), durante o afastamento do titular JOSEFA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 10.684-4, que se encontra de licença especial, pelo prazo de 180 dias a contar de 18.04.94.

PORTARIA Nº 514 DE 29.04.94

RESOLVE: exonerar MARILENE ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 17.602-8, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE GOVERNO, símbolo DAI-3, da SEPLAN.

PORTARIA Nº 515 DE 29.04.94

RESOLVE: exonerar PEDRO FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 29.039-4, do cargo, em comissão, de MOTORISTA, símbolo DAI-1, do Secretário de Planejamento e Coordenação.

PORTARIA Nº 516 DE 29.04.94

RESOLVE: nomear ZULSIK PATRICIA MARIZ DE FIGUEIREDO, para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE GOVERNO, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

PORTARIA Nº 519 DE 02 DE MAIO DE 1994

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602 MARIA DAS GRAÇAS SOARES DOS SANTOS para, em caráter temporário, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27.03.94, substituir MARIA LÚCIA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 17.719, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal Damásio Barboza da Franca, ora de licença médica, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO.

PORTARIA Nº 520 DE 02.05.94

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602 MARIA DO SOCORRO ARRUDA BEZERRA para em caráter temporário, pelo prazo de 30 dias, a contar de 13 de abril de 1994, substituir CÉLIA LACERDA MARTINS DI LORENZO, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal Hugo Moura, ora em gozo de licença médica, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, MAG. 903.1

PORTARIA Nº 521 DE 02 DE MAIO DE 1994

RESOLVE: designar ROSANGELA REGIS TOSCANO, matrícula nº 23.182-7, para responder pelo cargo, em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE PESQUISA E PROGRAMA URBANÍSTICO, símbolo DAI-3, da SEPLAN, durante o afastamento do titular que se encontra de licença gestante no período de 18.04 a 15.08.94.

PORTARIA Nº 525 DE 02 DE MAIO DE 1994

RESOLVE: exonerar, a pedido, MARIA LEONIZA MÁGNA DE LIMA, matrícula nº 18.389-0, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível 2, classe 104, lotada na SEAD, de acordo com o artigo 95, Item I, da Lei nº 2.380.

DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA	DIAS
3769/94	SUZETE MARIA PAIVA DE CARVALHO	11269	120
4389/94	STELA MARIS DE ANDRADE GOUVEIA	12901	150
4106/94	DAIJANE GOLETO NAVARRO WINKLER	12104	120
5637/94	VIOLETA DE LOURDES SILVA	14732	180
4229/94	NANCY GOMES MONTENEGRO	12962	180

INDEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

4532/94	ANTONIO GONÇALVES NASCIMENTO	12631
3568/94	EDNA MARIA DE A. NOBREGA	4432
6045/94	ERIONILZA ESTRELA DE LACERDA	25286
5286/94	JOSÉ HUMBERTO DE CARVALHO COSTA	14622

INDEFERIU o seguinte processo de APOSENTADORIA:

2825/94	GERALDO JOSÉ DA SILVA	2737
---------	-----------------------	------

DEFERIU os seguintes processo de ASCENÇÃO FUNCIONAL:

3607/94	MARIA DE FATIMA COSTA AMORIM	3680
13623/93	DAVINA TAVARES SANTIAGO	25385

INDEFERIU o seguinte processo de ASCENÇÃO FUNCIONAL:

4041/94	GEANE DE LIMA SOUTO	28485
---------	---------------------	-------

ANTONIO FABIO MARIZ BONAVIDES MAIA

AVISO DE REVOGAÇÃO

Revogo a presente licitação na modalidade Convite Nº 050/94 por interesse administrativo, com base no artigo 49 da Lei Federal B.666/93.

João Pessoa, 29 de Abril de 1994.

ANTONIO FABIO MARIZ BONAVIDES MAIA

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente ficam os servidores municipais abaixo relacionados, convidados a comparecer à Comissão Permanente de Inquérito - CPI, da Prefeitura Municipal de João Pessoa, situada à Praça Antônio Rabello 85, Varadouro, a fim de justificarem no prazo de quinze dias, a ausência nas respectivas unidades de trabalho, por mais de trinta dias. O não comparecimento no prazo estabelecido, implicará na aplicação de pena prevista no art. 235 da Lei nº 2.380 de 26.03.79, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

- 01 - Francisco Félix do Nascimento
Mat. 23.982-8
- 02 - Conival Veloso de F. Filho
Mat. 11.721-8
- 03 - Claudio Raimundo da Silva
Mat. 14.852-1
- 04 - Sônia Tomas de Oliveira
Mat. 23.172-0
- 05 - Carmen Lúcia M. de A. Martins
Mat. 23.677-2
- 06 - Walter dos Santos Sousa
Mat. 25.851-0
- 07 - Neyde Móbrega Nery
Mat. 17.320-7
- 08 - Paulo Henrique C. de Brito
Mat. 12.448
- 09 - Roberto Honorato Torres
Mat. 14.423
- 10 - Marilda Macena Coutinho
Mat. 14.295-6.

João Pessoa, 26 de março de 1994.

BELª MARIA JOSÉ M. FONSECA
BELª DAYSE GOLZIO NAVARRO ANDRADE
BELª JOELITA LUNA DA FONSECA RIBEIRO

**PAGANDO OS SEUS IMPOSTOS EM DIA
VOCÊ ESTARÁ CONTRIBUINDO
PARA O DESENVOLVIMENTO
DE SUA CIDADE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Central Permanente de Licitação devidamente constituída pela Portaria nº 182, de 11/01/93, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
TOMADA DE PREÇOS	004/94	D MARQUINHO COM.DE EST.E CEREAIS LTDA.	DOCE C/600GR (UNIDADE)	960	1.180,00	1.132.800,00	
	"	"	AL.ACHOCOLATADO EM PÓ 50(LATA)	360	1.480,00	532.800,00	
	"	ICM COMERCIO LTDA-ME	AÇÚCAR REFINADO C/1KG(KILOGRAMA)	2900	647,00	1.876.300,00	
	"	"	ARROZ TIPO 02 C/1KG(KILOGRAMA)	2900	668,00	1.937.200,00	
	"	"	COLÓRAU C/100GR(PACOTE)	300	219,00	65.700,00	
	"	"	FUBÁ C/500GR(PACOTE)	2600	275,00	715.000,00	
	"	"	L.P/CRANÇA 2 A 6 ANOS(PACOTE)	3200	1.488,00	4.761.600,00	
	"	"	ÓLEO DE SOJA C/900ML(LATA)	400	1.238,00	495.200,00	
	"	"	VINAGRE C/500ML(UNIDADE)	300	329,00	98.700,00	
	"	COMERCIAL QUALITY	ARROZINA C/500GR(CAIXA)	260	1.200,00	312.000,00	
	"	"	CREMEDEMA C/500GR(PACOTE)	430	1.500,00	645.000,00	
	"	"	CALDO DE GALINHA C/23GR(CAIXA)	800	164,00	131.200,00	
	"	"	FARINHA LACTEA C/400GR(LATA)	300	2.250,00	675.000,00	
	"	"	EXTRATO DE TOMATE C/190GR(COPO)	300	760,00	228.000,00	
	"	"	L.P/CRANÇA DE 0 A 2,8A. (LATA)	1000	3.700,00	3.700.000,00	
	"	"	MARGARINA C/500GR(POTE)	1000	1.353,00	1.353.000,00	
	"	"	MUCILON DE ARROZ C/500GR(LATA)	210	2.784,00	584.640,00	
	"	"	SAL REFINADO KG(KILO)	500	110,00	55.000,00	
	"	CCE CENT.COM. EST. EL. LTDA	AVEIA C/250GR(LATA)	300	1.200,00	360.000,00	
	"	"	FERMENTO P/BOLO C/100GR(LATA)	39	676,00	26.130,00	
"	"	MAIZENA C/100 GR(CAIXA)	380	2.200,00	836.000,00		
"	"	MEL C/330 GR(VIARO)	300	2.590,00	777.000,00		
"	"	MILHO P/PIPOCA C/500GR(PACOTE)	100	859,00	85.900,00		
"	"	TEMPERO COMPLETO C/250GR(UND.)	400	715,00	286.000,00		
"	"	SARDINHA C/135GR(UNIDADE)	1600	576,00	806.400,00		
						7.683.840,00	

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
TOMADA DE PREÇOS	004/94	CCE CENT.COM.DE EST.E EL.LT	FARINHA DE TRIGO(KILOGRAMA)	150	690,00	103.500,00	26.589.270,90
	"	SANASA S/A DE MASSAS ALI. PE	BISCOITO MARIA C/500GR(PAC)	1800	802,00	1.443.600,00	
	"	"	BOL.SALGADA C/500(PACOTE)	1800	802,00	1.443.600,00	
	"	"	MACARRÃO C/500GR(PACOTE)	3000	374,00	1.122.000,00	
	005/94	LIPAP COM DE PAP.SERV.R.LT.	PAPEL JORNAL(RESMA)	312	2.450,00	764.400,00	
	"	DPM-DISTRIBUIDORA LTDA.	PAPEL CAMURÇA(FOLHA)	6240	217,74	1.358.697,60	
	"	"	LAP.DE CDR CX.GR.C/1(CAIXA)	6240	1.398,12	8.724.268,80	
	"	"	LAP.HIDRACOR CX.GR.(CAIXA)	325	1.249,14	405.973,50	
	"	CORAMETE COM.E REP.LTDA.	TINTA GUACHE TAM.MED.(TUB)	37440	97,00	3.631.680,00	
	"	LEAL COM.RREP.PAPELAR.LTDA	JOGO EDUCATIVO PLAST.(UND)	1560	2.200,00	3.432.000,00	
						3.432.000,00	18.317.016,90

JOÃO PESSOA, 28 DE ABRIL DE 1994

GIRLENE ALBUQUERQUE DE S. CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Central Permanente de Licitação devidamente constituída pela Portaria nº 182, de 11/01/93, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	032/94	PINK ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	Risoto de Carne (kilograma)	2.000	1.793,00	3.586.000,00	
	"	"	Mist. arroz, feijão e charque	2.000	1.479,00	2.958.000,00	
						6.544.000,00	
"	033/94	ECL-Representações e Com. Ltda	Água Sanitária (litro)	500	270,00	135.000,00	5.198.752,00
"	"	"	Detergente (500ml) unidade	600	198,00	118.800,00	
"	"	"	Desinfetante (500ml) unidade	600	198,00	118.800,00	
"	"	CCE-Centro Comerc. de Esti-vas e Eletro Lt Ja	Papel Higiénico (unidade)	2.000	185,00	370.000,00	
"	"	"	Pano de Chão alvejado (unidade)	150	590,00	88.500,00	
"	"	"	Pano de prato atalhado (unidade)	400	850,00	340.000,00	
"	"	"	Escova dental infantil (unidade)	2.000	420,00	840.000,00	
"	"	"	Cordão de nylon, tam. médio (unid)	250	450,00	112.500,00	
"	"	VIÚVA OSMAN LU'S (Papelaria)	Vassoura Piaçava 10 furos (unid.)	100	1.210,00	121.000,00	
"	"	LIVRARIA LEIDY COM.E REP.	Esponja de Aço p/panelas	600	388,00	232.800,00	
"	"	"	Crema Dental c/90gr (unidade)	800	485,00	388.000,00	
"	"	"	Fósforo (maço)	180	600,00	108.000,00	
"	"	"	Sabão em pó c/500gr (unidade)	700	687,40	481.180,00	
"	"	"	Cera líquida c/900 ml (unidade)	200	1.680,00	336.000,00	
"	"	"	Vassoura de Pêlo 30cm (unidade)	026	1.777,00	46.202,00	
"	"	"	Alcool 96gl (litro)	050	795,00	39.750,00	
"	"	COMERCIAL QUALITY-Manoel Rom-eiro Neto	Sabão em Barra c/500gr (unidade)	600	160,00	95.000,00	
"	"	"	Sabonete (dúzia)	400	2.880,00	1.151.000,00	
"	"	"	Saco p/lixo c/100lt (unidade)	3.000	73,00	219.000,00	
"	"	"	Óleo de Peroba (unidade)	052	1.200,00	1.152.000,00	
						5.198.752,00	

MODALIDADE LICITACAO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PRECO UNIT.	PRECO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	034/94	COM.QUALITY-Manoel R. Neto	Máq.Calcular 14 dígitos (Unid)	001	190.000,00	190.000,00	
"	"	CASAS BANDEIRA TECIDOS LTDA	Ventilador de Coluna (unid.)	002	74.448,00	148.896,00	
"	"	"	Ar Condicionado de 10.000 BTUs	001	457.848,00	457.848,00	
"	"	CCE-Centro Com.de Est.e Eletro	Fichário de Aço c/07 gavetas	001	120.000,00	120.000,00	
"	"	"	Relógio de Parade (pilha)	001	19.000,00	19.000,00	
"	"	J. CARLOS MÓVEIS LTDA	Arquivo de Aço c/04 gavetas	001	67.760,00	67.760,00	
"	"	"				1.003.504,00	
"	035/94	MAKEL-Máq.e Equip.p/Escreit.Ltda	Mesa cerejeira,estrut. em ferro	002	79.378,00	158.756,00	
"	"	"	Mesa cerej.em ferro 1,20x60,74	008	47.395,00	379.160,00	
"	"	MAQ. LAREM-Máq.Móv.e Equip.Ltda	Máq. de Escrever Manual 1742	004	256.000,00	1.024.000,00	
"	"	COMERCIAL QUALITY-Manoel R. Neto	Ventilador de Teto	016	47.000,00	752.000,00	
"	"	"	Estante fechada, aço, 04 port.	010	93.000,00	930.000,00	
"	"	"	Conj.de mesa c/04 cadeiras	100	51.000,00	5.100.000,00	
"	"	"	Mesa p/máq.de esc. c/gaveta	002	31.300,00	62.600,00	
"	"	CASAS BANDEIRA-TECIDOS LTDA	Ventilador de Coluna (unidade)	004	68.745,00	274.980,00	
"	"	"	Cadeira em Palhinha (unidade)	024	13.798,00	331.152,00	
"	"	"	Bebedouro Elétrico	004	157.840,00	631.360,00	
"	"	"				9.936.008,00	
"	036/94	GRAF.E EDITORA LICEU LTDA	Bioco DAM - Mod. 025, 50x3	1.500	985,00	1.477.500,00	
"	"	"				1.477.500,00	
"	037/94	PROMAC S/A	Veículo tipo KOMBI 1.6 STD	001	10.451.059,00	10.451.059,00	
"	"	"				10.451.059,00	
"	038/94	ECL-REP. E COMÉRCIO LTDA	Estilete (unidade)	004	980,00	3.920,00	
"	"	"	Plástico branco p/prancheta M	012	19.900,00	238.800,00	
"	"	SOTECA-Soc. Téc.Cient.Ltda(rol)	Papel Manteiga	010	11.900,00	119.000,00	
"	"	"	Tinta Nankin Prof. (unid.)	010	3.170,00	31.700,00	
"	"	"	Régua Escalin. Triangular (UN)	007	5.290,00	37.030,00	

MODALIDADE LICITACAO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PRECO UNIT.	PRECO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	038/94	SOTECA-Soc. Téc. Cient. Ltda	Jogo de esquadro médio (par)	007	8.960,00	62.720,00	
"	"	"	Lapiseira 0,5MM Prof. (unid.)	007	5.300,00	37.100,00	
"	"	"	Lapiseira 0,7MM, Prof. (unid)	007	6.800,00	47.600,00	
"	"	"	Lapiseira 0,9MM, Prof. (unid)	007	6.800,00	47.600,00	
"	"	"	Lapiseira 0,3MM, Prof. (unid)	007	8.050,00	56.350,00	
"	"	"	Borracha Pelikan VA-40 (unid)	010	150,00	1.500,00	
"	"	"	Jogo Comp.Carreta nankin (Jogo)	002	67.420,00	134.840,00	
"	"	"	Compasso Profissional (Unid)	003	8.683,00	26.049,00	
"	"	"	Curva Fran. Univ.Ref.1118(unid)	002	8.662,00	17.324,00	
"	"	"	Jg de régua p/norm.Tam 50 (UN)	002	12.390,00	24.700,00	
"	"	"	Jg de régua p/norm.Tam 80 (UN)	002	12.390,00	24.700,00	
"	"	"	Jg de régua p/norm.Tam100 (UN)	002	12.390,00	24.700,00	
"	"	"	Jg de régua p/norm.Tam120 (UN)	002	12.390,00	24.700,00	
"	"	"	Jg de régua p/norm.Tam140 (UN)	002	12.390,00	24.700,00	
"	"	"	Jg de régua p/norm.Tam175 (UN)	002	12.390,00	24.700,00	
"	"	"	Jg de régua p/norm.Tam200 (UN)	002	12.390,00	24.700,00	
"	"	"	Jg de régua p/norm.Tam240 (UN)	002	12.390,00	24.700,00	
"	"	"	Jg de régua p/norm.Tam275	002	12.390,00	24.700,00	
"	"	"	Pinos p/Aranha (Unid.)	003	4.705,00	14.115,00	
"	"	"	Aranha Ref. 202 (Unid.)	002	22.870,00	45.740,00	
"	"	"	Cabrito de Círculo 0-2 (unid)	003	7.004,00	21.012,00	
"	"	"	Cab. de Sanitários Ref.A-10 (UN)	003	5.735,00	17.205,00	
"	"	"	Cabrito de tolnhas Ref.A-18 UN	003	4.400,00	13.200,00	
"	"	"	Papel milimetrado fosco (rol)	001	25.900,00	25.900,00	
"	"	"	Régua Paralela 120 M (unidade)	003	27.500,00	82.500,00	
"	"	"	Fita Durex 12x50 (rol)	007	850,00	5.950,00	
"	"	"	Lápis p/pastel c/12/6100 (UN)	002	12.500,00	25.000,00	
"	"	"	Lápis de cor c/12grande (Cx)	002	2.900,00	5.800,00	
"	"	"	Lápis de ctra c/12 grande (Cx)	002	2.450,00	4.900,00	
"	"	"	Lápis Hidrocor c/06 médio (Cx)	003	3.870,00	11.610,00	
"	"	"	Lápis hidrocor c/06 grosso(Cx)	003	6.658,00	19.974,00	
"	"	"				1.134.019,00	
"	"	VIÚVA OSMAN LUIS DE VASCONCELOS	MINA 05mm c/12 (tubo)	010	1.700,00	17.000,00	
"	"	"	MINA 07mm c/12 (tubo)	010	1.700,00	17.000,00	
"	"	"	MINA 09mm c/12 (tubo)	010	1.700,00	17.000,00	

MODALIDADE LICITACAO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PRECO UNIT.	PRECO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	038/94	VIÚVA OSMAN LUIS DE VASCONCELOS	Borracha ponteira (Unid.)	010	60,00	600,00	
"	"	"	Lâmina Feather c/10 Unidades	005	1.820,00	9.000,00	
"	"	"	Papel chamex 600 (resma)	002	6.800,00	13.600,00	
"	"	"	Papel chamex 100 (resma)	001	5.300,00	5.300,00	
"	"	"	Porta durex ret lit grande UN	002	4.050,00	8.100,00	
"	"	"	Clips nº 0/0	002	580,00	1.160,00	
"	"	"	Lápis hidrocor c/06 (estojo)	003	1.980,00	5.940,00	
"	"	"				94.800,00	
"	039/94	LICITAÇÃO DESERTA					
"	040/94	CCE-Centro Com.de Est.e Eletro	Conjunto de 04 cadeiras	005	80.000,00	400.000,00	
"	"	"	Cadeira individual UND.	008	15.000,00	120.000,00	
"	"	"				520.000,00	
"	"	PROMOUSE-COM. E REPRESENT.LTDA	Aparelho de Ar Cond.10.000BTUs	004	530.000,00	2.120.000,00	
"	"	"	Aparelho de Ar Cond.18.000BTUs	002	830.000,00	1.660.000,00	
"	"	"				3.780.000,00	
"	041/94	JOÃO PONTES COM.E REP. LTDA	Papel Chamex 100 (resma)	558	3.567,37	1.990.592,46	

MODALIDADE LICITACAO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PRECO UNIT.	PRECO TOTAL	TOTAL GERAL
"	042/94	ANULADA					
"	043/94	ECL-REPRESENT. E COM. LTDA	Sacos p/muda 20x20 (2 Kg) UN	20.000	15,20	304.000,00	
"	"	"	Sacos p/muda (1 Kg) Unid.	10.000	10,80	108.000,00	
"	"	"	Sacos p/muda (5 Kg (unidade)	5.000	29,30	146.500,00	
"	"	"	Camirões de terra vegetal	005	222.000,00	1.110.000,00	
"	"	"	Camirões de adubo orgânico	004	320.000,00	1.280.000,00	
"	"	"	Sachos Ganchos (unidade)	015	9.700,00	145.500,00	
"	"	"	Lt de sementes hortali/100Grs	015	49.800,00	747.000,00	
"	"	"	Moedor de milho nº 05 (UN)	001	680.000,00	680.000,00	
"	"	"	Moedor de carne nº 05 (UN)	001	880.000,00	880.000,00	
"	"	"	Tesoura clinica reta 17cm RR.	002	76.000,00	152.000,00	
CONVITE	043/94	ECL-Represent. e Com. Ltda	Tesoura clinica 17 cm FF.	002	76.000,00	152.000,00	
"	"	"	Tesoura clinica 17 cm RF.	002	76.000,00	152.000,00	
"	"	"	Termômetros clinicos	002	7.600,00	15.200,00	
"	"	"	Cabo de Bisturij BIC-4	002	198.000,00	396.000,00	
"	"	"	Termômetros de 0 a 100 C.	001	379.795,00	379.795,00	
"	"	"	Porta Agulha	001	188.000,00	188.000,00	
"	"	"	Paquímetro 20 cm	001	634.000,00	634.000,00	
"	"	"	Tambor plástico 100 lts.	004	49.000,00	196.000,00	
"	"	"	Tambor plástico 050 lts.	004	29.000,00	116.000,00	
						<u>7.781.995,00</u>	
"	043/94	COM. E REPRESENT. RANGEL	Mangueta de 3/4 (metro)	1.000	1.289,00	1.289.000,00	
"	"	"	Vassourão nº 03 (dúzia)	005	27.600,00	138.000,00	
"	"	"	Vassourão nº 04 "	005	34.800,00	174.000,00	
"	"	"	Balança 20kg com prato (UN)	001	450.000,00	450.000,00	
"	"	"	Torneira de jardim (UN)	008	3.520,00	28.160,00	
"	"	"	Joelho de 1" para cola (UN)	050	220,00	11.000,00	
"	"	"	Régua de alumínio 2 Mts (UN)	001	12.637,00	12.637,00	
"	"	"	Liquidificador 7 lts (UN)	001	320.000,00	320.000,00	
"	"	"	Rede p/pesca 1mts malha 3 UN	001	298.000,00	298.000,00	
"	"	"	Pulsar (unidade)	002	21.000,00	42.000,00	
"	"	"	Esmeril fino (unidade)	001	16.960,00	16.960,00	
"	"	"	Lidificador industrial (UN)	001	899.000,00	899.000,00	
						<u>3.678.797,00</u>	
"	043/94	ELÉTRICA PROXY-COM.E REP.LTDA	Cano 1/2 para cola 20mm	050	2.958,00	147.900,00	
"	"	"	Reserv amianto c/500 lt	001	74.499,00	74.499,00	
"	"	"	Cano 3/4 (25mm) metro	600	779,00	467.400,00	
"	"	"	Tés 3/4 para cola (unidade)	050	289,00	14.450,00	
"	"	"	Cola para cano (tubo)	006	999,00	5.994,00	
"	"	"	Adaptadores 3/4 (unidade)	020	220,00	4.400,00	
"	"	"	Torneira de passagem 3/4 (UN)	005	4.695,00	23.475,00	
"	"	"	Colher de pedreiro média (UN)	002	4.999,00	9.998,00	
"	"	"	Trena 20 Mts (unidade)	001	28.999,00	28.999,00	
"	"	"	Trena 30 Mts "	001	56.050,00	56.050,00	
"	"	"	Pá garfo (unidade)	003	12.950,00	38.850,00	
CONVITE	043/94	ELÉTRICA PROXY-COM.E REP. LTDA	Carretel nylon 100 (unidade)	001	999,00	999,00	
"	"	"	Mechado 2LB c/cabo (unidade)	003	19.950,00	19.950,00	
						<u>932.464,00</u>	
"	043/94	PROJECTA MÁQ.E EQUIP. LTDA	Enxada 2,2/1 (unidade)	008	5.562,00	44.496,00	
"	"	"	Máq. de soldar 250 AMP. (UN)	001	117.860,00	117.860,00	
"	"	"	Capacete plástico	022	2.700,00	59.400,00	
"	"	"	Luva simples (par)	050	1.255,00	62.750,00	
"	"	"	Conjunto chave de fenda:				
"	"	"	1/8 x 4 - 3/16 x 5				
"	"	"	1/4 x 5 - 5/16 x 8				
"	"	"	3/8 x 8	001	9.950,00	9.950,00	
"	"	"	Conj.chave de boca nº 06 à 17	001	13.315,00	13.315,00	
"	"	"	Esmeril grosso	001	8.130,00	8.130,00	
						<u>315.901,00</u>	
"	044/94	ORTEMICRO-Ind.e Com.de Produtos de Informática Ltda	Micro Computador 486 DX-2	001	4.400.000,00	4.400.000,00	
"	"	"	66 MHz DENSIDADE 4 MB HD 250	001	740.000,00	740.000,00	
"	"	"	Monitor Super VSA Color	001	31.740,00	31.740,00	
"	"	"	MOUSE				
						<u>5.171.740,00</u>	
"	044/94	XDATA INFORMÁTICA LTDA	TECLADO	001	67.500,00	67.500,00	
"	045/94	INVALIDADO					
"	046/94	CCE-Centro Com.de Est.e Eletro CASAS BANDEIRA TECIDOS LTDA	Ventilador de Coluna (UN)	001	90.000,00	90.000,00	
"	"	"	Ar Cond. de 10.000 BTU's	001	547.800,00	547.800,00	
"	"	"	Bebedouro Gela Água	001	194.700,00	194.700,00	
"	"	"	Bebedouro de Pressão	001	194.800,00	194.800,00	
						<u>1.027.300,00</u>	
"	047/94	SOTECA-Soc.Téc. Científica Ltda	Compasso Prof. 9.000 (UN)	001	22.428,00	22.428,00	
"	"	"	Esquadro Pequeno (15cm) unid.	001	3.900,00	3.900,00	
"	"	"	Esquadro 10cm (unidade)	001	3.480,00	3.480,00	
"	"	"	Régua de Acrílico 20cm (UN)	001	3.600,00	3.600,00	
"	"	"	Tinta Markin (caixa)	010	3.800,00	38.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	047/94	SOTECA-Soc.Téc.Científica Ltda	Conj.Lápis hidrocor c/24 (cx.)	002	9.990,00	19.980,00	
	"	"	Líquido Corretivo (unidade)	006	950,00	5.700,00	
	"	"	Lâmpada 15W/33 (unidade)	002	20.000,00	40.000,00	
	"	"	Penas de Aranha N-0 (unidade)	001	8.200,00	8.200,00	
	"	"	Penas de Aranha N-00 (Unid.)	001	8.200,00	8.200,00	
	"	"	Penas de Aranha N-000 (Unid.)	001	8.200,00	8.200,00	
	"	"	"	"	"	148.730,00	
	048/94	PROMOUSE-COM. E REP. LTDA	Aparelho TV, cores (cont. remoto)	001	395.000,00	395.000,00	
	"	"	Vídeo Cassete 04 cabeças	001	456.000,00	456.000,00	
	"	"	"	"	"	851.000,00	
	048/94	MAQ-LAREM-Meq. Móveis e Equip.	Arquivo de aço c/04 gavetas	002	95.000,00	190.000,00	
	"	"	Máquina Calc. Elet. 12 dig.	005	107.000,00	535.000,00	
	"	"	"	"	"	511.000,00	
	048/94	VERONA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	Armário de aço, 04 port 04 prat	001	104.000,00	104.000,00	
	"	PONTO DE VENDAS COM. DE EUIP. LTDA	Mq. de Esc. Eletrônica	001	1.100.000,00	1.100.000,00	
049/94	DIMER-DIMAS DE MELO PIMENTA S/A	Relógio de Ponto Informatizado	001	2.071.550,00	2.071.550,00		
050/94	REVOGADO						
051/94	MENDES TECIDOS LTDA (KARLA TEC.)	Linho Schilse	44,50	17.000,00	756.500,00		
"	"	Cambrás Teba	18,00	12.000,00	216.000,00		
"	"	GASE	3,60	5.500,00	19.800,00		
						979.100,00	

JOÃO PESSOA, 28 DE ABRIL DE 1994

GIRLENE ALBUQUERQUE DE S. CARVALHO

S E O P

RELACÃO DOS CONVITES HOMOLOGADOS NO MÊS DE ABRIL / 94

CONVITE Nº

- 30
ENCEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CR\$3.993.300,00
RECUPERAÇÃO DE P.M.F. EM DIVERSAS RUAS DE JOÃO PESSOA.
- 31
NORTEBRÁS - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CR\$3.530.750,00
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM P.M.F. EM DIVERSAS RUAS DE JOÃO PESSOA.
- 32
F.A. TEIXEIRA E CIA LTDA
CR\$11.871.721,00
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM PMF EM DIVERSAS RUAS DE JOÃO PESSOA.
- 33
OUTRA - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CR\$4.280.030,50
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM PMF EM DIVERSAS RUAS DE JOÃO PESSOA.
- 34
HIDRÔMETRO LTDA
CR\$2.171.000,00
PAVIMENTAÇÃO DA VILA JUMAR - EXPEDICIONÁRIOS.
- 35
PEDRO ALVES DA CRUZ
CR\$4.880.000,00
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA A SEREM APLICADOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA EDILIDADE.
- 36
MARPEÇA - MARCOS PEÇAS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA
CR\$2.480.000,00
MÃO DE OBRA A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA EDILIDADE.

- 37
CONTIN - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA
CR\$9.743.200,00
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO DA RUA JOSIMAR DE CASTRO NO BAIRRO DOS IPÊS. TRECHO: RUA MANOEL MADRUGA ATÉ O FINAL.
- 38
R.L.V. ENGENHARIA LTDA
CR\$9.847.400,00
PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO GUIMARAES NO BAIRRO DOS IPÊS. TRECHO: RUA ÁLVARO MONTEIRO ATÉ A RUA PROFª MARGARIDA MEDEIROS.
- 39
3 C ENGENHARIA LTDA
CR\$8.471.000,00
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO DA RUA MANOEL DOS ANJOS EM MIRAMAR. TRECHO: AV. EPITÁCIO PESSOA ATÉ A ELISEU LIRA.
- 40
CONSTRUTORA BORGES COUTINHO LTDA
CR\$5.962.800,00
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO DA RUA PROJETADA II - JAGUARIBE. AV. CAPITÃO JOSÉ PESSOA ATÉ A CECÍLIA MIRANDA.
- 41
DOJUPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CR\$433.400,00
MARPEÇA - MARCOS PEÇAS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS P/AUTOS LTDA
CR\$6.827.300,00
DANTAS E CIA LTDA
CR\$4.846.200,00
AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM APLICADOS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA EDILIDADE.
- 42
OUTRA - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CR\$7.906.000,00
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM PMF EM DIVERSAS RUAS DE JOÃO PESSOA.

43
 COJUDA CONSTRUTORA JULIÃO LTDA
 CR\$7.076.000,00
 RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM PMF EM DIVERSAS RUAS DE JOÃO PESSO

44
 ENCEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 CR\$7.070.000,00
 RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM PMF EM DIVERSAS RUAS DE JOÃO PESSO

ISENTOS DE LICITAÇÃO

WELLINGTON RODRIGUES FEITOSA
 CR\$143.800,00 - PEÇAS
 CR\$43.200,00 - MÃO DE OBRA
 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA A SER EMPREGADA N MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MERCEDES BENZ, PREFIXO CAM-08, PLACA OM-1050, PE TENCENTE A ESTA EDILIDADE.

COJUDIRSEL - COJUDA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 CR\$230.640,00 - PEÇAS
 CR\$30.000,00 - MÃO DE OBRA
 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA A SEREM APLICADOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA EDILIDADE.

CONSTRUTORA SÃO SEVERINO DO RAMO LTDA
 CR\$252.096,00
 RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A ASTEC.

CONSTRUTORA SÃO SEVERINO DO RAMO LTDA
 CR\$4.121.426,58
 RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ JOAQUIM DA CRUZ - VALENTINA DE FIGUETREDO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MARCOSA S.A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 CR\$2.237.443,87
 AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM APLICADOS NA MÁQUINA DE PREFIXO CF-05, PERTENCENTE A ESTA EDILIDADE.

MONTEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA
 CR\$14.129.012,85
 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA A SEREM EMPREGADOS NA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE JATO, MARCA CONSMAQ, MONTADO NO CAMINHÃO CLJ-01, OM-1254, PERTENCENTE A ESTA EDILIDADE.



PORTARIA Nº 024/94

AUTORIZA REAJUSTE NA TARIFA DOS SERVIÇOS DE TÁXI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de Dezembro de 1984 e Decreto nº 1764 de 28 de Dezembro de 1988 e

Considerando os aumentos nos preços de veículos, peças, pneus, acessórios e combustíveis,

RESOLVE

I - Fica reajustado para CR\$ 555,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS) o valor máximo da Unidade Taximétrica (UT) do Serviço de Transportes de Passageiros de Veículos de Aluguel Taxímetro, referente a um aumento de 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) e os valores serão cobrados conforme tabela elaborada pela STP.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da 00:00h do dia 03 de maio de 1994.

João Pessoa, 02 de maio de 1994

CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.175/94

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, DRA. MARGARETH MARIA TENÓRIO PALITOT, MATRÍCULA Nº 9.636-9, DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE, SIMBOLOGIA DSAL-4, COM LOTAÇÃO NO GABINETE DA VEREADORA MADJA PALITOT, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 10 DE MAIO DE 1994.

**JOSAURO PAULO NETO
 DURVAL FERREIRA DA SILVA
 CARLOS BARBOSA DE SOUZA**

PORTARIA N.177/94

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE

NOMEAR, O DR. HAROLDO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE, SIMBOLOGIA DSAL-4, COM LOTAÇÃO NO GABINETE DA VEREADORA MADJA PALITOT, DE ACORDO COM O QUE PRECISITA A LEI DE Nº 7.487 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS), COM DIREITO A VENCIMENTO E VANTAGENS QUE POR LEI LHE COMPETIREM, SERVINDO-LHE DE TÍTULO A PRESENTE PORTARIA, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 10 DE MAIO DE 1994.

**JOSAURO PAULO NETO
 DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
 CARLOS BARBOSA DE SOUZA**